



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	7
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	7

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.084, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

*Atualiza a vinculação orçamentária e a gestão das unidades orçamentárias que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 35 e no inciso II do art. 79 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os Fundos instituídos pelo Poder Executivo e as Unidades Orçamentárias "Encargos Gerais do Estado" serão geridos pelos órgãos ou pelas entidades, com a seguinte vinculação orçamentária:

I - Secretaria de Estado de Fazenda:

- a) Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ);
- b) Fundo de Provisão de Recursos (FUNPROV);
- c) Encargos Gerais Financeiros do Estado (EGE/FIN);
- d) Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE);

II - Procuradoria-Geral do Estado:

- a) Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FUNDE-PGE);

III - Secretaria de Estado de Saúde:

- a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul (FESA);

IV - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

- a) Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (FUNRESP/MS);
- b) Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes (FEPREN-MS);
- c) Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNPES-MS);
- d) Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP);

V - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul:

- a) Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública (FUNADEP);

VI - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica:

- a) Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDEC-MS);
- b) Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (FEEP);
- c) Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP);

VII - Secretaria de Estado de Administração:

- a) Encargos Gerais de Recursos Humanos e Patrimônio do Estado (EGE/RHP);
- b) Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul (FUPEP/MS);

VIII - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

- a) Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL);
- b) Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS);

IX - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania:

- a) Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul (FIC-MS);
- b) Fundo Estadual de Juventude (FEJ-MS);
- c) Fundo de Investimentos Esportivos (FIE-MS);
- d) Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNTUR);

X - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados (FUNLES);
- b) Fundo Estadual dos Recursos Hídricos (FUNDRHI);
- c) Fundo de Regularização de Terras (FUNTER);
- d) Fundo para Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS);
- e) Fundo Estadual de Terras Indígenas (FEPATI);
- f) Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FET/MS);
- g) Fundo Estadual de Microcrédito (FEM);
- h) Fundo Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (PRÓCLIMA);

XI - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos:

- a) Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FEINAD);
- b) Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
- c) Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC);
- d) Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI);
- e) Fundo Estadual de Apoio aos Direitos das Pessoas com Deficiência (FEAD-PCD/MS)

XII - Controladoria-Geral do Estado:

- a) Fundo Estadual de Combate à Corrupção (FECC).

Art. 2º A gestão e a manutenção administrativa dos fundos e das unidades orçamentárias relacionados neste Decreto ocorrerão na forma estabelecida em seus respectivos regulamentos, observadas as vinculações constantes da Lei de Orçamento e nos respectivos créditos adicionais.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 15.670, de 12 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.085, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

*Fixa o quantitativo de cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento, símbolo (CCA), da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no art. 2º da Lei Estadual nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica fixado o quantitativo de cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento, símbolo CCA, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), de acordo com a estrutura básica da entidade, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os quantitativos dos cargos em comissão da UEMS serão subtraídos do quantitativo dos cargos em comissão de símbolos equivalentes, constantes na tabela do Anexo II da Lei Estadual nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º O Reitor da UEMS poderá nomear e exonerar servidor ocupante de cargo em comissão, observando o disposto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedado ao Reitor da UEMS efetuar a transformação de cargos em comissão prevista no art. 76 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e no art. 6º da Lei nº 6.036, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.085, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Tabela de Remuneração e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

<b>Símbolo</b>	<b>Denominação</b>	<b>Denominação dos Cargos e Funções</b>	<b>Quantitativo</b>
CCA - SEC	Administração Superior Direta	Reitor	1
CCA-07	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Vice Reitor	1
CCA-12	Direção Executiva e Assessoramento	Pró-Reitor e Assessor VI	6
CCA-14	Gestão e Assistência	Chefe de Unidade V e Assistente III	9
CCA-15	Gestão e Assistência	Gestor de Processo V	28
CCA-17	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	13
TOTAL			58

DECRETO Nº 16.086, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

*Fixa o quantitativo de cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento, símbolo (CCA), da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e

no § 4º do art. 17 da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando que a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) é uma entidade autárquica, sob regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, técnica e poder de polícia, conforme estabelecido no Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021;

Considerando que a autonomia administrativa da AGEMS consiste também na capacidade de gestão funcional para planejar e gerenciar os assuntos referentes a sua estrutura organizacional de pessoal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica fixado o quantitativo de cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento, símbolo CCA, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), de acordo com a estrutura básica da entidade, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os quantitativos dos cargos em comissão da AGEMS serão subtraídos do quantitativo dos cargos em comissão de símbolos equivalentes, constantes na tabela do Anexo II da Lei Estadual nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º O Diretor-Presidente da AGEMS poderá, no exercício da competência de que trata o art. 17, § 4º, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, nomear e exonerar servidor ocupante de cargo em comissão, observando o disposto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedado ao Diretor-Presidente da AGEMS efetuar a transformação de cargos em comissão prevista no art. 76 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e no art. 6º da Lei nº 6.036, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.086, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Tabela de Remuneração e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS)

<b>Símbolo</b>	<b>Denominação</b>	<b>Denominação dos Cargos e Funções</b>	<b>Quantitativo</b>
CCA-01	Administração Superior Especial e Assessoramento	Diretor-Presidente I	1
CCA-06	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor III, Superintendente III e Assessor Especial V	3
CCA-07	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Superintendente IV e Assessor I	2
CCA-08	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II	5
CCA-09	Direção Especial e Assessoramento	Ouvidor e Assessor III	5
CCA-10	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Gerente IV e Assessor IV	3
CCA-11	Direção Gerencial e Assessoramento	Gerente V e Assessor V	7
CCA-12	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI, Chefe de Unidade IV e Assistente I	7
CCA-13	Direção Intermediária e Assessoramento	Gestor de Processo III e Assistente II	2
CCA-14	Gestão e Assistência	Assistente III	4
CCA-15	Gestão e Assistência	Assistente IV	3
CCA-17	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	7
<b>TOTAL</b>			<b>49</b>

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

*Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2023, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º O ponto facultativo previsto no Decreto "E" nº 44, de 7 de agosto de 2014, deverá ser observado pelos órgãos e pelas entidades que integram o Poder Executivo Estadual, para as categorias funcionais que menciona.

Art. 3º Os feriados instituídos pelos municípios em lei municipal serão observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, nas respectivas localidades.

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal ou municipal.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto e nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "E" Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

Data	Evento
20 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
21 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
22 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas)
7 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
8 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
9 de junho	Ponto facultativo
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
8 de setembro	Ponto facultativo
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
13 de outubro	Ponto facultativo
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
3 de novembro	Ponto facultativo
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo:** 55/000.759/2021  
**Favorecido:** SH INFORMÁTICA LTDA  
**Objeto:** Contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações e das Empresas Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Amparo Legal:** art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993  
**Taxa Administrativa:** **0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.**  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Homologação:** 06/01/2023  
**Assina:** Ana Carolina Araújo Nardes  
**Secretária de Estado de Administração e Ordenadora de Despesas**

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 65, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **Anderson Gomes de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 519.689.671-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 588.217 - SSP/MS, para, expressamente, exercer a função de representante dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado perante a Delegacia da Receita Federal em Campo Grande-MS, as Agências da Receita Federal e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com poderes para requerer e solicitar pesquisas sobre a situação fiscal, cadastral, emissão de DARF, impugnação, emissão de certidão negativa e positiva de débitos, dar vistas a processos administrativos, todos minuciosamente específicos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento desta função.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 64, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR LAURA VICUNA JESUS TAVARES no cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado da Casa Civil, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essa servidora os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º. do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 66, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, a contar de 1ª de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 62, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, a contar de 1ª de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Eurisleide Peixoto de Moura	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Paola Nogueira Lopes	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Anna Heloisa Kirchesch e Costa	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Cristiane Borges da Cunha	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Paula Pantalena	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Lenir Pinheiro Rodrigues	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Amilton Martins Garcia	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Cícero Rosa Vilela	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Hamilton Fernandes da Cunha Junior	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Jovanni Gironde Mandu	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Kenia Medeiros Felipe	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Marcia Lamberti Bilar	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Diego Greco Merlin	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Edneide Brito Gomes	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Luciene Ferreira de Vasconcellos	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Marcos Mendes Ribeiro	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Aladir Shirado	Gestão e Assistência	CCA-14
Doralice Pateis Franca	Gestão e Assistência	CCA-14
Edevania Dionizio da Silva	Gestão e Assistência	CCA-14
Regina Célia de Lima Campos Delmondes	Gestão e Assistência	CCA-14
Rozangela Ribeiro Gonçalves Sutil	Gestão e Assistência	CCA-14
Wanda Escobar Melgarejo	Gestão e Assistência	CCA-15
Beatriz Tiburtino de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Glauca Rodrigues de Queiroz	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Lucitania Bergamaschi Stoll Nogueira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Rodrigo Taveira da Silveira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Antônio João Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 63, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Amir Vando Rosa	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Patricia Maria Ribeiro de Campos Pereira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Fabio Jorge Soares Vieira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Lais Lopes Freitas Guimaraes	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Mariana Vargas	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Simone Verginia de Souza Corveloni	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Ademir Gomes Sandim	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Bruno Fernandes Vieira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Iza Olmos Rodrigues de Lima	Gestão e Assistência	CCA-14
Kleiton Cardoso da Rocha	Gestão e Assistência	CCA-14
Luiz Gustavo Rocha Silva	Gestão e Assistência	CCA-14
Saulo Souza dos Santos	Gestão e Assistência	CCA-14
Venise Charbel Stephanini Rocha	Gestão e Assistência	CCA-14
Francisco Araujo de Lima	Gestão e Assistência	CCA-15
Gabrielle Martimiano	Gestão e Assistência	CCA-15
Manoel Otavio Bertulino dos Santos Araujo	Gestão e Assistência	CCA-15
Marea Zener Ferreira de Souza Costa	Gestão e Assistência	CCA-15
Patricia Lopes dos Santos Gloger	Gestão e Assistência	CCA-15
Rafael Pereira Marcelino	Gestão e Assistência	CCA-15
Rosilene Anunciação de Souza Bento	Gestão e Assistência	CCA-15
Waldirene Velasques	Gestão e Assistência	CCA-15
William Ortega da Silva	Gestão e Assistência	CCA-15
Janayna Cristina Vacca São João	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Carlos Henrique Petreski Vitoria	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Dayane de Matos Dewes	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Helena de Oliveira Franco	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Lilian Jose dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Noemi Gonçalves	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Renata Cristina Custodio Fernandes	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Renata Paixão Freitas Luiz	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Sonimeier França Neves	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Theresinha Vilela da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 64, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 3 de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Amilton Candido de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Augusto Cury Braff	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Edson Seki Júnior	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Maria Teresa Rojas Soto Palermo	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Walter Castro Neto	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Cid Antunes da Costa Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Gilberto Maroso	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11

Nome	Cargo	Símbolo
Tania Maria de Souza Marques	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
William Richards de Castro	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Adriana Maria Puga de Campos	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Leonardo Kazuyuki Shinzato	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Nivaldo Belamoglie	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Rosilene Candelaria	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Silvia Wainberg	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Francisca de Souza Araujo	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Karine Machado Davalo	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Pedro Henrique Cardoso Pedroso	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Raphaella Heloína Schiemann	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Sônia Margareth Araujo Braga	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Carlos Augusto Marques	Gestão e Assistência	CCA-14
Gleicemar Garcia dos Santos	Gestão e Assistência	CCA-14
Helena Nicaretta	Gestão e Assistência	CCA-14
Luiz Benedito da Costa	Gestão e Assistência	CCA-14
Marluce de Fatima Livrada Alves	Gestão e Assistência	CCA-14
Silvia Clessy de Souza Matos França	Gestão e Assistência	CCA-14
Aparecida Rodrigues de Almeida	Gestão e Assistência	CCA-15
Maria Madalena Navarro de Menezes	Gestão e Assistência	CCA-15
Thalysson Ruaan Pereira da Silva	Gestão e Assistência	CCA-15
Ednalva Aparecida de Jesus	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Suely Maria Lopes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 65, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAYSA CORREIA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 6 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 66, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos relacionados no anexo desta Resolução para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 66, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Nome	Cargo	Símbolo
Juliana Medeiros Vieira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Franciane Magna Batista Martins	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Marcia Barbosa Borges	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10

Nome	Cargo	Símbolo
Sandroelma Maria Pereira Cardoso	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Diego Mamede da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Leticia Braz Soares Lusena	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Nathalia da Silva Dantas Pelicioni	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Patrícia Marques Magalhães	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Thiago de Oliveira Aguilera Higa	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Vanessa da Rosa Prado	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Joao Boin Junior	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Jose Roberto Camargo de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Luciana Gomes Carmello	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Adriana Cândida Martins	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Alcides Eloy Regis Junior	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Eliane Bernardo Lima	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Daniela Marques Monti	Gestão e Assistência	CCA-14
Evellyn Fernanda Gimenes Mendes Menezes	Gestão e Assistência	CCA-14
Isabella Mamede Duarte	Gestão e Assistência	CCA-14
Marcelino Malhada Rodrigues	Gestão e Assistência	CCA-14
Mônica Silveira Bezerra Cesconetto	Gestão e Assistência	CCA-14
Rejane Ester Tomazzoni	Gestão e Assistência	CCA-14
Roberto Salle Pereira	Gestão e Assistência	CCA-14
Rodrigo Gomes dos Santos	Gestão e Assistência	CCA-14
Wanderley Cleverson de Souza	Gestão e Assistência	CCA-14
Ana Paula Vieira Vera	Gestão e Assistência	CCA-15
Claudineia Firmino	Gestão e Assistência	CCA-15
Marilza Lara de Moraes	Gestão e Assistência	CCA-15
Osmar Monteiro de Farias	Gestão e Assistência	CCA-15
Pauline Gaviglia Silva	Gestão e Assistência	CCA-15
Renata Ribeiro Motta	Gestão e Assistência	CCA-15
Bruno Matheus Souza Ferreira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Elisângela Aparecida Mariano Mendes	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Janaina Dias do Nascimento Jacomeli Pereira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Kiuza Ferreira dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Larissa Mylena de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Leonides Jose Nunes de Melo	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Caio Vinicius Rodrigues Rebouças	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Danute Lauren Albuquerque Romero	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Eduardo Malheiros Ferreira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Fabíola Schiavi de Melo dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Felipe Costa da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Jefferson Vitorino Correa	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Vitória Pereira Lima Braz	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 67, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAULO HENRIQUE MALACRIDA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 68, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Tânia Van Der Sand	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Carlos Iracy Coelho Netto	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 69, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Douglas Barbosa Felipe	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Larissa Alderete Betio de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Letícia Demirdjian Mariano	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Paulo Sergio Lellis da Costa	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Yago José do Couto Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Andressa Carolina Farias Pereira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Juliana de Souza Vieira Junqueira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Natalia Nobre Pereira Gonçalves	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Yasmin Oliveira França	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 70, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 55, de 5 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.036, de 6 de janeiro de 2023, na parte referente a estes recursos humanos:

Nome	Cargo	Símbolo
André Simões	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Debora da Silva Pereira	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Derick Hudson Machado de Souza	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Pedro Augusto Duarte Brandao	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Paulo Cesar Limão Montilha	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 71, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DEONICIA BOBADILHA DORNEL para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 72, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 22, de 3 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.033, de 4 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, na parte referente a PRISCILA ANDERSON TORALES.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 73, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 55, de 5 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.036, de 6 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, na parte referente a REGINA MARIA ALFONSO AGRIMPIO.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 74, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCIA REGINA FERNANDES ISSA MALACRIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 35, de 4 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.034, de 5 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Kleysllanny Mansano Godoy".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Kleysllanny Mansano Godoy Ruza".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 20, de 3 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.032 - Edição Extra, de 3 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a MARIANA DE ALENCAR VICTORIO LEMOS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...".

PASSE A CONSTAR: "... na Procuradoria-Geral do Estado ...".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 33, de 4 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.035 - Edição Extra, de 5 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a RUBBIA SANTANA DA ROSA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul...".

PASSE A CONSTAR: "... na Procuradoria-Geral do Estado ...".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica